

REQUERIMENTO PARA APOSENTADORIA

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome atual: _____
Nome de solteira: _____
Filiação - Pai: _____
Mãe: _____
Matrícula Funcional: _____ Matrícula SEFAZ: _____
CPF: _____ R.G.: _____
Cargo (s) - 1º _____ 2º _____
Lotação: _____ Fone: _____
Município: _____ CRE: _____
Endereço residencial: _____
_____ CEP: _____ Fone: _____
E-mail: _____

Assinatura do Requerente

II – OPÇÕES DE APOSENTADORIA:

Regra Transitória

() **Art. 10, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 4º da EC nº 103/2019 c/c EC nº 65/2019.**

Mulher – 62 anos de idade Homem – 65 anos de idade

Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial – (sem paridade e sem integralidade)

25 anos de contribuição - 10 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo

() – **Art. 10, § 2º, inciso III e § 4º da EC nº 103/2019 c/c EC nº 65/2019.**

Professor (a) – 25 anos de magistério.

Mulher – 57 anos de idade – Homem – 60 anos de idade

Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial – (sem paridade e sem integralidade)

10 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo

Regra de Transição

Pedágio – Art. 20, EC nº 103/2019 c/c EC nº 65/2019

Ingresso no Serviço Público até 31.12.2003 - Integralidade e Paridade.

20 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo + Pedágio 100% da contribuição faltante

() Inciso I ao IV, §§ 2º, I e 3º, I – Idade Mínima Homem 60 anos de idade e 35 anos de contribuição - Mulher 57 anos de idade e 30 anos de contribuição.

() §§ 1º e 2º, I, e 3º, I - **Professor(a)** – Idade Mínima Homem 55 anos de idade e 30 anos de magistério – Mulher 52 anos de idade e 25 anos de magistério.

Ingresso no Serviço Público posterior a 31.12.2003 até 30.12.2019 – Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial - (sem paridade)

20 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo + Pedágio 100% da contribuição faltante.

() Inciso I ao IV, §§ 2º, II e 3º, II – Idade Mínima Homem 60 anos de idade e 35 anos de contribuição - Mulher 57 anos de idade e 30 anos de contribuição.

() §§ 1º e 2º, II, e 3º, II - **Professor(a)** - Idade Mínima Homem 55 anos de idade e 30 anos de magistério – Mulher 52 anos de idade e 25 anos de magistério.

Sistema de Pontos – Art. 4º da EC nº 103/2019 c/c EC nº 65/2019.

Ingresso no Serviço Público até 31.12.2003 - Integralidade e Paridade - Homem 65 anos de idade e Mulher 62 anos de idade.

20 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo e somatório nos termos do inciso V §§ 2º e 3º (Professor §5º).

() Inciso I ao V §§ 2º e 6º, inc. I, e 7º, inc. I – Idade Mínima - Homem 61 anos de idade e 35 anos de contribuição (a partir de 2022 – 62 anos de idade) - Mulher 56 anos de idade e 30 anos de contribuição (a partir de 2022 – 57 anos de idade).

OBS: Homem até 64 anos e Mulher até 61 anos será pelo **Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial. (sem paridade)**

Professor(a) - Ingresso no Serviço Público até 31.12.2003 - Integralidade e Paridade - Homem 60 anos de idade e Mulher 57 anos de idade.

() § 4º, inc. I e II, 5º, 6º, inc. I, e 7º, inc. I - Idade Mínima Homem 56 anos de idade e 30 anos de magistério (a partir de 2022 – 57 anos de idade).– Mulher 51 anos de idade e 25 anos de magistério (a partir de 2022 – 52 anos de idade).

OBS: Homem até 59 anos e Mulher até 56 anos será pelo **Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial. (sem paridade)**

Ingresso no Serviço Público posterior a 31.12.2003 até 30.12.2019 - Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial (sem paridade)

20 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo e somatório nos termos do inciso V §§ 2º e 3º (Professor §5º).

() Inciso I ao V, §§ 2º e 6º, inc. II – Idade Mínima - Homem 61 anos de idade e 35 anos de contribuição (a partir de 2022 – 62 anos de idade).

- Mulher 56 anos de idade e 30 anos de contribuição (a partir de 2022 – 57 anos de idade).

() § 4º, inc. I e II, 5º, 6º, inc. II, **Professor(a)** - Idade Mínima - Homem 56 anos de idade e 30 anos de magistério (a partir de 2022 – 57 anos de idade)

– Mulher 51 anos de idade e 25 anos de magistério (a partir de 2022 – 52 anos de idade)

DATA: _____ / _____ / _____

Assinatura do Coordenador da CRE ou Chefe Imediato

I – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- A) Requerimento para Aposentadoria
- B) Declaração de (não) Acumulação de Cargos.
- C) Declaração de (não) Acumulação de Benefícios - **GOIASPREV**
- D) Cópia da Simulação das Novas Regras Previdenciárias – **GPREV**
- E) Declaração de Opção de Previdência Complementar.
- F) Cópia do R.G, C.P.F, Certidão de Nascimento ou Casamento.
- G) Cópia de Averbação de Divórcio ou Óbito, se for o caso.
- H) Cópia da Carteira de Trabalho ou Apostila de Nomeação do cargo que está aposentando.
- I) Cópia da Frequências entre a data de Nomeação e Posse.
- J) Cadastro Nacional de Informações Sociais - **CNIS**, emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Caso tenha vínculo com Órgão Público em aberto no **CNIS**, deverá juntar documentação comprobatória da extinção ou manutenção deste vínculo.
- K) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS de períodos averbados.

II – INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO:

- A) Os itens I e II serão preenchidos e assinado pelo requerente de acordo com seu nome atual.
- B) O campo do cargo deverá ser preenchido de acordo com o seu cargo atual no contracheque.
- C) O campo referente ao 2º cargo, somente será preenchido por professor detentor de dois cargos, nesta Pasta, que esteja solicitando aposentadoria no 2º cargo.
- D) Marcar **somente uma** opção de lei de acordo com sua situação funcional.

III – INSTRUÇÃO AO SERVIDOR QUE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO:

- A) Anexar cópias dos holerites dos últimos 12 meses, anteriores à autuação do processo de aposentadoria.
- B) Se ocupar cargo de professor, anexar declaração de função.

Observações: O requerimento deverá ser devidamente preenchido sem rasuras, assinado pelo requerente e pelo Coordenador da CRE ou Chefe Imediato.